



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 531, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Institui o Torneio Municipal de Futebol, em comemoração às festividades cívicas alusivas ao dia 07 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei - CV nº 33/2006, de autoria do **Vereador ODON DE PAIVA PIMENTA JUNIOR** (Partido Progressista - PP), e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Torneio Municipal de Futebol**, a ser realizado na cidade de Imaculada, anualmente, **no dia 07 de setembro**, em comemoração às festividades cívicas alusivas à proclamação da independência do Brasil, em consonância com a Lei Municipal nº 510/2006, que dispõe sobre a Política Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - O Torneio de Futebol a que se refere o artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Imaculada.

Art. 3º - Fica a Subcoordenadoria Municipal de Esporte autorizada, ouvindo-se as sugestões dos esportistas imaculadenses, a definir o regulamento do torneio instituído por esta Lei.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a obter recursos junto a órgãos públicos e privados, mediante convênios ou doações.

Art. 5º - O Poder Público de Imaculada deve garantir apoio institucional com o fim de amplamente divulgar e de preservar o evento instituído por esta Lei.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada - PB, em 24 de outubro de 2006.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL